

DECRETO Nº 61.481, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Nova Granada, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Nova Granada, de um imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Jacintho Ruiz Garcia, nº 513, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob nº 1.246, com 900,00m² (novecentos metros quadrados) de terreno e 476,46m² (quatrocentos setenta e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) de benfeitorias, conforme descrito e identificado nos autos do Processo SS 001.0215.000605/2014 (CC/993971/15).

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Unidade Básica de Saúde de Nova Granada, para a continuidade do atendimento à população local, estando o Município autorizado a construir, ampliar e reformar o imóvel.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetuada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 2015
GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de setembro de 2015.

Atos do Governador

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Comunicado

O Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP com as faculdades definidas no Dec. 61.371-2015, em seu art. 2, VIII, comunica a prorrogação dos prazos dos subitens 2.2.1 e 3.1.1 do Edital de Chamamento Público 001-2015 que trata sobre o aprofundamento dos estudos da Parceria Habitação Fazenda Albor.

Com a prorrogação será facultada a realização de visitasões ao imóvel objeto do chamamento pelos interessados, as quais deverão ser agendadas pelo e-mail *parcerias@sp.gov.br*

O prazo para a submissão de pedido de autorização fica prorrogado por 20 dias corridos, contados da data de publicação do presente Comunicado.

Os estudos de aprofundamento poderão ser realizados no prazo máximo de 120 dias da data de autorização dos interessados autorizados.

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP n. 027/2015. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 106/2015. Parecer Jurídico AGEMCAMP nº 058/2015. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Como tomador de recursos do Fundocamp: Agência Metropolitana de Campinas – AGENCAMP. Beneficiária: Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano.. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$ 300.000,00, ao tomador de recursos, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula segunda: O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se destina a realização do 8º Fórum Internacional de Educação na RMC, a ser realizado no presente ano, conforme Termo de Referência avaliado pela EMPLASA. Valor R\$ 9.000,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Emplasa, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 3.000,00, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 312.000,00. O encerramento deste instrumento ocorrerá após a aceitação pela EMPLASA, na qualidade de agente técnico, da prestação de contas apresentada pelo tomador de recursos. Data da Assinatura 29 de Julho de 2015.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 809/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Holambra – EMR Favø de Mel - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 135/2014 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 82 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-09-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 143801/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Holambra – EMR Novo Florescer - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 138/2014 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 85 dos autos, integra o presente

instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-09-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 3-9-2015

Processo 016.190/2013

Protocolo 253.340/2013

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 016.190/2013 (Protocolo 253.340/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Rodovias das Colinas S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI. DIN 0027/15, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0473/13; e
b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantida a citada decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 11250/14 (fl. 62); FD DIN 11576/14 (fl. 63); FD DIN 16619/14 (fl. 64/65); FD DIN 17771/14 (fl. 66); FD DIN 25445/14 (fl. 79); FD DIN 25846/14 (fl. 80); FD DIN 28717/14 (fl. 81); FD DIN 28938/14 (fl. 82); FD DIN 29416/14 (fl. 83); FD DAI 6714/14 (fls. 84/86); FD DAI 6797/14 (fl. 87); FD DIN 48580/14 (fl. 99); DI DIN 0027/15 (fls. 100/102); FD DIN 15707/15 (fl. 103); FD DIN 17425/15 (fl. 107); FD DIN 20713/15 (fl. 123); FD DAI 53553/15 (fls. 124/126); FD DAI 53705/15 (fl. 127); FD DAI 54320/15 (fl. 134); FD DAI 54384/15 (fl. 135); FD DIN 25487/15 (fl. 137); FD DIN 25951/15 (fl. 139); Parecer CJ/ARTESP 00680/2014 (fls. 89/97); Parecer CJ/ARTESP 880/2015 (fls. 129/132).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP. Processo 015.251/2013

Protocolo 237.217/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 015.251/2013 (Protocolo 237.217/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Centrovias Sistemas Rodoviários S/A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão do Diretor de Investimentos, identificada como DI. DIN 0015/15, que indeferiu a defesa prévia e as alegações finais relativas à notificação NOT DIN 0195/13; e
b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantida a citada decisão administrativa condenatória proferida pelo Diretor de Investimentos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 23174/13 (fl. 206); FD DIN 42157/13 (fl. 207/208); FD DIN 19550/14 (fl. 216); FD DIN 24310/14 (fl. 217); FD DIN 24818/14 (fl. 218); FD DAI 6255/14 (fls. 219/221); FD DAI 6497/14 (fl. 222); FD DIN 48565/14 (fl. 234); DI DIN 0015/15 (fls. 235/237); FD DIN 14279/15 (fl. 238); FD DIN 15392/15 (fl. 240); FD DIN 15933/15 (fl. 241); FD DIN 17541/15 (fl. 247); FD DIN 18192/15 (fl. 265); FD DIN 20240/15 (fl. 266); FD DAI 53463/15 (fl. 275/277); FD DAI 53550/15 (fl. 278); FD DAI 54298/15 (fl. 291); FD DAI 54387/15 (fl. 292); FD DIN 25484/15 (fl. 294); FD DIN 25982/15 (fl. 296). Parecer CJ/ARTESP 00673/2014 (fls. 224/232); Parecer CJ/ARTESP 871/2015 (fls. 280/289).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pelas áreas técnicas da ARTESP. Processo 014.546/2013

Protocolo 224.570/2013

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 014.546/2013 (Protocolo 224.570/2013), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a alteração do estatuto social da Concessionária de Rodovias Tebe S/A, com vistas à modificação da redação de seu artigo 26, nos termos da minuta apresentada às fls. 271/273, em observância à cláusula 10.1.1 do Contrato de Concessão;

Oportunamente a Concessionária deverá trazer a colação seu estatuto social devidamente atualizado e registrado na JUCESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica resultantes nos Despachos FD DAI 53201/15 (fls. 292/294); FD DAI 53250/15 (fl. 315); FD DAI 54657/15 (fl. 323); FD DAI S/N (fl. 324) e Parecer CJ/ARTESP 912/2015 (fls. 317/321).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Protocolado 210.022/2012

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do protocolado Artesp 210.022/12, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RETI-RATIFICA a proposição e a deliberação proferida na 645º reunião do Conselho Diretor, realizada em 23-07-2015, publicada na imprensa oficial em 25-07-2015, onde constou: (“...) a postergação do prazo de execução da obra item 01.07.05 (“...”, para que conste: (“...) a postergação do prazo de execução da obra item 01.05.07 (“...”).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o Despacho da Diretoria de Investimentos: FD DIN 26263/15 (fl. 87) e Parecer CJ/ARTESP 578/2015 (fls.57/65).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes, pela área técnica competente.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SH/SPG nº 02, de 3-9-2015

Designa o Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação Sócio-ambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica, denominada UGP – Serra do Mar e o Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, denominada UGP - Litoral Sustentável

Os Secretários da Habitação e de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo artigo 4º do Decreto nº 55.011, de 10 de novembro de 2009, na redação conferida pelo Decreto nº 61.437, de 18 de

agosto de 2015, e pelo artigo 7º do Decreto nº 60.029, de 3 de janeiro de 2014,

Considerando que o Programa de Recuperação Socio-ambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica, criado pelo Decreto nº 55.011, de 2009, e o Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, regulamentado pelo Decreto nº 60.029, de 2014, foram concebidos e implementados com vistas ao cumprimento de ações definidas no Plano Estadual de Habitação – PEH-SP (Eixo 2 – Habitação, Proteção Ambiental e Recuperação Urbana de Favelas e Cortiços, e Eixo 3 - Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista);

Considerando que essas ações têm fontes de financiamentos distintas, mas possuem estrutura de gerenciamento idênticas, com Unidades de Gerenciamento de Projeto criadas nas Secretarias de Planejamento e Gestão e da Habitação, e Unidades de Execução/Gerenciamento Local nas Secretarias da Habitação e Meio Ambiente;

Considerando, por fim, o interesse público na manutenção da necessária articulação, complementariedade e coesão na coordenação do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica, e do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Designar o engenheiro ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR, R.G. nº 9.418.666-2 para exercer a Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação Sócio-ambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica, denominada UGP-Serra do Mar, de que trata o artigo 2º do Decreto nº 55.011, de 10 de novembro de 2009, bem como a Coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, denominada UGP - Litoral Sustentável, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 60.029, de 3 de janeiro de 2014.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor, de 4-9-2015

Processo: Detran 304115-8/2015

Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto Aquisição de Artigos para Escritório.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292302290572015OC00274/2015, referente à OC 292302290572015OC00274, proveniente do Processo Detran 304115-8/2015 E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572015OC00274

Item	Quant	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1.500	Umedecedor de Dedos, Suporte de Plastico,12G, Creme	Radex	Silleban Confeccoes e Comercio de Materiais de Escritorio Eireli - Epp	22.210.862/0001-81	0,86	1.290,00
02	1.000	Recado Auto Adesivo,(38X50)Mm, S/Pauta, Rosa, Amarelo, Verde, Laranja	Positit 3 Ml	Megapel Comercial Ltda	67.440.461/0001-56	3,09	3.090,00
03	250	Caixa para Correspondencia, Acr,Tripla,(36,9X25,8x3,8)Cm, Cristal	Novacril	Megapel Comercial Ltda	67.440.461/0001-56	21,18	5.295,00
04	400	Almofada para Carimbo, Feltro, 11x3, Medindo(8X12)Cm, Preta	J Stamp	Megapel Comercial Ltda	67.440.461/0001-56	1,22	488,00
05	500	Tinta para Carimbo, na Cor Preta, 40 Ml	Tinnkol	Jp Infopaper Distribuidora de Papelaria e Informa	12.164.499/0001-51	0,82	410,00

Valor Total da Contratação: R\$ 10.573,00

Despacho do Diretor, de 4-9-2015

Processo: Detran 304117-4/2015

Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto Aquisição de Utensílios para Escritório.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292302290572015OC00276/2015, referente à OC 292302290572015OC00276, proveniente do Processo Detran 304117-4/2015 E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572015OC00276

Item	Quant	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	500	Dvd+R, P/Gravacao de Audio e Video, Tipo Optica Gravavel, 8X, 47 Gb	Elginj	Yazava Comércio e Manutenção de Computadores Ltda.	04.325.909/0001-70	1,19	595,00
02	200	Midia Cd-R 700 Mb e 80 Minutos 52X Envelope de Papelao	HBS	Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda Me	04.708.626/0001-08	0,90	180,00
03	300	Pen Drive USB 2.0 8Gb	Multilaser Twist 8Gb	Yazava Comércio e Manutenção de Computadores Ltda.	04.325.909/0001-70	12,41	3.723,00
04	2.000	Filtro de Papel, Celulose, P/Cafe Tradicional, Tamanho 103,54G/M2, Branco	Nobre	Comercial Gami Ltda Me	16.942.661/0001-76	1,50	3.000,00
05	700	Mexedor para Cafe, Plastico,9Cm, Tipo Remo, Cristal	Eliteplastic 9 Mm	Colipel Comercio de Materiais de Limpeza Ltda-Me	06.974.916/0001-29	2,75	1.925,00
06	3.000	Guardanapo de Papel, Folha Dupla, Med(30X33)Cm, Liso, Branco	Stillus	Clara Maria Ferreira Antas Guarulhos - Me	04.656.348/0001-92	2,19	6.670,00
07	30	Pilha, Tipo Alcalina,1,5V, Pálno(Aaa), Cart.C2 Unidades	B5	Suprema Comercial Eireli	15.106.906/0001-62	2,10	63,00

Valor Total da Contratação: R\$ 16.156,00

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-426, de 02-09-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 450633-2/2014, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica JABOTTI-CABAL SERVIÇOS de FOTOS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 10.934.267/0001-00, situada no Município Jaboticabal, na AV. MANOEL MARTINS FONTES, 960, CEP 14887-392, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300592.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-427, de 02-09-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 422296-2/2014, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica ASSIS & TALHARI VISTORIA de VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ 11.479.764/0001-28, situada no Município Bálamo, na RUA EUCLIDES BORGUEZAN, 596, CEP 15140-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300593.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-428, de 02-09-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 450678-2/2014, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica ANTONIO CAMPOS NETO - ME, CNPJ 43.537.380/0001-00, situada no Município Presidente Prudente, na AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.267, CEP 19050-230, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300596.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 1º da Resolução SPDR nº 001, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2014.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ROBERTA BOMBARDA - 21495021 - Protocolo SGP/45700/2015.(fls. 16)
a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME;
- b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25, - c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuariosmedicos@sp.gov.br para agendar dia e hora;
d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário; e
O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.